



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Comunicação e Artes (FCA)
Programa de Pós-graduação em Comunicação
Nível Mestrado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1

(Publicado em 07 de agosto de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, área de concentração em **Comunicação e Poder**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **15 (quinze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, nas linhas de pesquisas: **Política e Cidadania e Estéticas e Narrativas**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Comunicação, nível de Mestrado, objetiva fomentar o desenvolvimento científico e de pesquisa junto ao Campo da Comunicação diante da demanda de formação de pesquisadores na região Centro-Oeste do país, além de contribuir para a formação crítica e empírica de profissionais de modo a impactar o mercado de trabalho em seus múltiplos aspectos – universidades, agências, produtoras, jornais e iniciativas independentes.

1.2 O curso, que tem duração entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Comunicação Social ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.3 O colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

1.4 A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://ppgcomufmt.com.br/processo-seletivo/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da/o/e candidata/o/e acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 Para solicitar a impugnação, o/a/e interessado/a/e deverá peticionar o processo no

SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Comunicação (PPGCOM) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um/a candidato/a/e interessado/a/e no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **15 vagas** para o **Mestrado em Comunicação**, conforme a seguinte distribuição (descritas no **Anexo A** deste edital):

| Quantidade de vagas* por Linha | Docentes disponíveis para orientação |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Linha 1 (7 vagas) | Bruno Bernardo de Araújo Cristóvão Domingos de Almeida Jociene Carla Bianchini Ferreira Pedrini Pâmela Saunders Uchôa Craveiro Tamires Ferreira Coêlho Fernanda Vasques Ferreira |
| Linha 2 (8 vagas) | Andréa Ferraz Fernandez Dôuglas Aparecido Ferreira Letícia Xavier de Lemos Capanema Luãn José Vaz Chagas Rodrigo Daniel Levoti Portari Thiago Cury Luiz Vinicius Guedes Pereira de Souza |

*O número de vagas ofertadas pode não ser inteiramente preenchido, a critério do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

2.2 Das **15 vagas (quinze)** a serem preenchidas, **7 (sete)** serão destinadas à linha 1 (Política e Cidadania) e **8 (oito)** à linha 2 (Estéticas e Narrativas). **Os perfis de pesquisa de cada docente também estão disponíveis no Anexo A.**

2.3 Das vagas ofertadas, 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, 4 (quatro) vagas, serão reservados para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidato/a/es negro/a/es autodeclarados/as/es (pretos/as/es e pardo/a/es), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.4 Em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, candidatas/os/es que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (**Anexo G**), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

2.5 Os/As/Es candidatos/as/es a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, de 8 de maio de 2023, Anexo B deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação

e/ou verificação de candidatos/as/es para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

2.6 As vagas serão preenchidas pelas/os/es candidatas/os/es aprovadas/os/es que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

2.7 Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

2.8 Não havendo candidatas/os/es de ações afirmativas aprovadas/os/es em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os/es candidatas/os/es aprovadas/os/es em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.9 Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/09/2023 a 16/10/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário/a/e externo/a/e** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos/as/es que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário/a/e externo/a/e** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário/a/e externo/a/e solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com).

b) O/a/e candidato/a/e deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no item 3.2. Ao acessar o SEI, deverá ir à opção Peticionamento – Processo Novo. Em seguida, escolher o Tipo de Processo de acordo com o grupo a que se candidata. Se a inscrição for para ampla concorrência, deverá selecionar o Tipo de Processo: PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO

REGULAR. Nos casos de inscrições em vagas de ações afirmativas, o/a/e candidato/a/e deve escolher o Tipo de Processo: PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR-AÇÃO AFIRMATIVA. Escolhido o tipo de processo, no campo “Especificação”, deve escrever “PPG em Comunicação”.

- c) Após efetuada a inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).
- d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o/a/e candidato/a/e deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com) informando o nome completo, nome e nível (Mestrado) do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.
- e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo/a/e candidato/a/e por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.
- f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do/a/e candidato/a/e estrangeiro/a/e no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

3.1.1 Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

3.1.2 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**. No entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à Coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo C**).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas

eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos/as/es estrangeiros/as/es não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

Candidatos/as/es com deferimento de solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão incluir, no lugar do comprovante de pagamento, a cópia do resultado do pedido de isenção emitido pela Comissão de Seleção e publicado em data prevista no cronograma deste edital (Item 13).

- d) **Documento de identidade** (Cópia frente e verso em arquivo PDF único), podendo ser RG ou outro documento de identidade legalmente válido;
- e) **Candidatos/as/es estrangeiros/as/es** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- f) **CPF** (Cópia frente e verso em arquivo PDF único - **Candidatos/as/es estrangeiros/as/es estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos/as/es estrangeiros/as/es estão dispensados/as/es de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) **Título de eleitor** (Cópia frente e verso em arquivo PDF único - **Candidatos/as/es estrangeiros/as/es estão dispensados/as/es de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- i) **Comprovante de votação** (Cópia frente e verso em arquivo PDF único da última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral - **Candidatos/as/es estrangeiros/as/es estão dispensados/as/es de apresentar esse documento no processo de inscrição**). (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/>);
- j) **Certidão de nascimento ou casamento** (Cópia frente e verso em arquivo PDF único);
- k) **Candidatos/as/es estrangeiros/as/es** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- l) **Comprovante de quitação com o Serviço Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM** - (Cópia frente e verso em arquivo PDF único para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos - **Candidatos/as/es estrangeiros/as/es estão dispensados/as/es de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- m) **Diploma de graduação** (Cópia frente e verso em arquivo PDF único) devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Comunicação).

Candidatos/as/es estrangeiros/as/es ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

A ausência específica deste documento não pode gerar indeferimento da inscrição, conforme a Resolução Consepe nº 206/2022. Vale ressaltar que este documento terá de ser apresentado no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga. Candidatos/as/es estrangeiros/as/es ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

- n) **Histórico escolar do curso de graduação, oficialmente reconhecido** (Cópia frente e verso em arquivo PDF único);
Candidatos/as/es estrangeiros/as/es deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- o) **Projeto de Pesquisa de Mestrado** - (Cópia em arquivo PDF único, conforme as normas indicadas no item 3.12 deste edital);
- p) **Declaração de Autoria do Projeto de Pesquisa** conforme disposto no **Anexo D** deste Edital;
- q) **Curriculum** no modelo acadêmico da **Plataforma Lattes**, seguido das devidas comprovações referentes aos últimos 4 anos (**2020, 2021, 2022 e 2023**), a ser avaliado conforme tabela disponível no **Anexo E** - (Cópia atualizada em arquivo PDF único). O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>; **candidatos/as/es estrangeiros/as/es estão dispensados/as/es de apresentar esse documento no processo de inscrição**;
- r) Candidatos/as/es a ações afirmativas deverão acrescentar os documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, de 8 de maio de 2023, **Anexo B** deste edital.

3.3 Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

3.4 As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

3.5 O/A/E candidato/a/e se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.6 Após efetuar a inscrição, o/a/es candidato/a/es precisarão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT (www.ufmt.br/sei).

3.7 Candidatos/as/es devem ter ciência de que, para realizar o protocolo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), é necessário prévio cadastro, sendo recomendável que esse seja realizado com 2 (dois) dias úteis de antecedência. Para validar seu cadastro, precisará encaminhar cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de residência), conforme orientações que receberá via e-mail da instituição, sendo **NECESSÁRIO** enviar com cópias para e-mail da Secretaria de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com), que efetuará a liberação do cadastro com até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação ao término do período de inscrição. Como o SEI não comunica a liberação do cadastrado, é responsabilidade do/a/e candidato/a/e acessar o sistema para verificação da liberação nos dias seguintes à solicitação.

3.8 O/a/e Candidato/a/e deve ter ciência de que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) observa o horário oficial de Brasília, o que será considerado para verificação da tempestividade das inscrições e quaisquer outras manifestações inerentes ao presente processo seletivo.

3.9 A Comissão de Seleção do PPGCOM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o/a/e candidato/a/e de efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

3.10 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade, senão a especificada no item 3.2 deste edital.

3.11 Caso o/a/e candidato/a/e seja aprovado/a/e no processo seletivo, todos os documentos solicitados na inscrição deverão ser autenticados, via apresentação de seus respectivos originais no ato da matrícula.

3.12 Orientações sobre o projeto de pesquisa

Cada candidato/a/e deverá apresentar 01 (um) Projeto de Pesquisa, de autoria própria, para o processo de seleção. O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa. A indicação de possíveis orientadores e orientadoras em acordo com o Anexo A é facultativa. Uma possível alteração da Linha de Pesquisa e a indicação dos futuros orientadores e orientadoras será decidida pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCOM. Não é obrigatório que as leituras sugeridas para a Segunda Etapa - Defesa do projeto e Arguição Oral (**Anexo F**) sejam utilizadas no Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em, no máximo, 12 (doze) páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

- 1) Capa com título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa à qual deseja vincular-se;
- 2) Resumo com até doze linhas (apresentar objetivos, método e resultados esperados) e palavras-chave (no máximo 5);
- 3) Introdução apresentando o tema, sua relevância social e o problema de pesquisa;
- 4) Objetivos geral e específicos;
- 5) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 6) Fundamentação teórica;
- 7) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 8) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;

9) Referências, com observância das normas da ABNT.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Estudantes de Mestrado, classificados/as/es no Processo Seletivo de que trata este edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre espanhol, francês ou inglês, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos/as/es estrangeiros/as/es, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em Língua Portuguesa, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado.

4.2 A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos do Mestrado e será exigida para a realização de matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano). A não apresentação do certificado de proficiência no ato da matrícula no terceiro semestre implica o desligamento automático de estudante do Programa.

4.3 Serão aceitos somente certificados expedidos nos últimos cinco anos, oriundos das seguintes instituições:

- a) Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b) Órgão competente de outra universidade pública brasileira;
- c) Certificados que atestem o nível mínimo de B1 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência (TOEFL, IELTS, Cambridge etc).

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>), no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo: 18/09/2023 a 16/10/2023.

O comprovante original de pagamento do boleto deve ser anexado ao processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), juntamente com os demais documentos listados no item 3.2 deste Edital. Por precaução, recomenda-se que a emissão do boleto e o respectivo pagamento não sejam feitos no último dia das inscrições, de forma a atenuar eventuais contratemplos.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de

pagamento da taxa de inscrição o/a/e candidato/a/e que, **cumulativamente**:

i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do/a/e candidato/a/e, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Parágrafo único - O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **18 a 21 de setembro de 2023**. O acesso ao SEI deve ocorrer como usuário externo, seguindo o procedimento já explicitado na **letra a do item 3.1** deste edital. Ao acessar o SEI, o tipo de processo para pedido de isenção de inscrição é o seguinte: PÓS-GRADUAÇÃO – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. Na “Especificação”, deve-se escrever “PPG em Comunicação”. Após o protocolo do pedido de isenção, o/a/e candidato/a/e deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com), informando o número do processo.

5.3 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **26/09/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e [\(https://ppgcomufmt.com.br/processo-seletivo/\)](https://ppgcomufmt.com.br/processo-seletivo/).

5.4 O/A/E candidato/a/e, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida**, deverá fazer o pagamento da taxa, conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

5.5 O/A/E candidato/a/e, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação.

5.6 Os/As/Es servidores/as/us efetivos/as/es, técnico-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, estão isento/a/es da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por professores/as membros/as do Programa, e constará de três etapas, a saber: a primeira (Avaliação de Projeto) e a segunda (Defesa de Projeto e Arguição Oral) são de caráter eliminatório e classificatório, e terceira (Avaliação Curricular), classificatório.

6.1 Composição da Comissão de Seleção

Tendo em vista o que está previsto no Art. 34 da Resolução CONSEPE nº 206/2022, a divulgação da Composição da Comissão de Seleção será feita conforme data definida pelo **Item 13 - Cronograma**, com prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitação de afastamento de integrantes da Comissão, em casos de impedimento ou suspeição. O

resultado da avaliação de recursos contra a composição da Comissão de Seleção será divulgado conforme data definida pelo **Item 13 - Cronograma**.

6.1.1 A Comissão de Seleção se reserva ao dever de acionar membro(a) suplente para substituição de membro(a) titular da Comissão em todas as etapas do processo seletivo, em caso de impedimento. Considera-se impedimento de membro(a) da Comissão os casos de:

I – cônjuge de candidato(a), mesmo separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

II – ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;

IV – vínculo profissional com o(a) candidato(a).

6.1.2 Em caso de suspeição ou impedimento da Comissão conforme descrito neste edital, o recurso deve ser encaminhado via SEI ao Colegiado do PPGCOM, que fará a avaliação. O número do processo SEI com o recurso deve ser enviado ao e-mail da Secretaria de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com).

6.2 Primeira etapa - Avaliação do Projeto

Etapa eliminatória e classificatória em que serão avaliados os Projetos de Pesquisa entregues no ato da inscrição.

6.2.1 A primeira etapa será realizada em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**.

6.2.2 Os Projetos de Pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios: a exequibilidade; o diálogo e a aproximação com as linhas de pesquisa do Programa; a relevância do projeto; clareza e organização. Os/as/es candidatos/as/es não participam presencialmente, nem por videoconferência desta avaliação. Os projetos devem ser elaborados de acordo com a estrutura proposta no **item 3.12**.

6.2.3 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o/a/e candidato/a/e que obtiver, pelo menos, 07(sete) pontos em um total de 10 (dez) pontos.

6.2.4 O resultado da primeira etapa (Avaliação do Projeto), em ordem classificatória, será divulgado em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

6.2.5 A solicitação de recursos referentes ao resultado da Primeira Etapa poderá ser realizada em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**. O resultado dos recursos será publicado em data definida pelo **Item 13 - Cronograma** na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

6.3 Segunda Etapa - Defesa de Projeto e Arguição Oral

A segunda etapa é eliminatória e classificatória e consiste na arguição do/a/es candidato/a/es classificado/a/es na etapa antecedente sobre o projeto de pesquisa (Defesa do Projeto) e eixos conceituais da bibliografia (Arguição Oral) indicada no Anexo F perante banca constituída pela Comissão de Seleção do PPGCOM.

6.3.1 Será considerado/a/e aprovado/a/e nesta etapa o/a candidato/a/e que obtiver, pelo menos, 07 (sete) pontos em um total de 10 (dez) pontos.

6.3.2 O tempo máximo de Defesa de Projeto e a Arguição Oral será de 40 minutos;

6.3.3 As questões sobre a DEFESA DE PROJETO serão relacionadas à estrutura proposta no item 3.12 e terão como objetivo avaliar: clareza e qualidade argumentativa do/a/e candidato/a/e na justificativa do projeto e na exposição dos conceitos e escolhas metodológicas realizadas, bem como na coerência demonstrada entre a versão do projeto apresentada na inscrição e as ideias defendidas na arguição; aderência do projeto à área de concentração do programa e suas potencialidades teórico-metodológicas em relação às linhas de pesquisa e às pesquisas dos docentes do programa; condições de exequibilidade da pesquisa, considerando o tempo de dedicação ao Programa, no período de 24 meses e abertura para alterações no projeto.

6.3.4 As questões da ARGUIÇÃO ORAL estarão em acordo com a bibliografia indicada no Anexo F e visam avaliar o/a/e candidato/a/e quanto a sua capacidade de propor reflexões e articular ideias presentes na bibliografia com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e suas respectivas linhas de pesquisa.

6.3.5 O cronograma das arguições com horários reservados a cada candidato/a/e será informado na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>), em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**.

I) As arguições serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação Google Meet. Em caso de inviabilidade do uso dessa plataforma no momento da seleção, poderão ser usadas outras (tais como Skype ou Zoom Meeting). O dia e a hora (segundo o horário oficial de Cuiabá-MT) da arguição de cada candidato/a/e serão divulgados em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

II) O/a/e candidato/a/e receberá um link de acesso à sala virtual da ferramenta Google Meet 15 minutos antes do horário da sua arguição.

III) O não comparecimento do/a/e candidato/a/e no dia e horário estipulados pela Comissão de Seleção, na sala virtual do Google Meet, implicará a sua eliminação. Em caso de não comparecimento por problemas de acesso à internet, a comissão deverá ser notificada por meio do e-mail do PPGCOM até o prazo máximo do dia e horário estipulados ao/a candidato/a/e no cronograma de arguições. A arguição de cada candidato/a/e será gravada.

IV) A comissão disponibilizará em data definida pelo **Item 13 - Cronograma** o dia para realização de testes da plataforma de videoconferência com candidato/a/es de acordo com cronograma que será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

V) É de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e ter acesso à internet, bem como

equipamentos de imagem e áudio adequados para que se possa executar a arguição. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo/a/e candidato/a/e, ou em caso de queda de conexão de internet, o/a/e candidato/a/e terá, no máximo, até 10 minutos de espera por parte da Comissão de Seleção para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto, o/a/e candidato/a/e terá sua arguição reagendada, devendo ser realizada em até 48 horas após sua interrupção.

VI) Em caso de internet com conexão ruim, de pelo menos um dos membros da Comissão de Seleção, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo/a/e candidato/a/e, ou seja, o/a/e candidato/a/e está conseguindo conduzir sua apresentação, mas o/a/e(s) membros da Comissão de Seleção não está(ão) conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet, a apresentação será interrompida pela Comissão de Seleção e o/a/e candidato/a/e terá sua arguição agendada para momento posterior. Para tanto, a Comissão de Seleção deverá agendar a apresentação do/a/e candidato/a/e para que seja realizada em até 48 horas após a interrupção da apresentação.

6.3.6 A simples aprovação nesta etapa NÃO significa, ainda, admissão no Programa, uma vez que esta dependerá da classificação final obtida a partir dos cálculos das respectivas etapas que compõem o processo seletivo e do preenchimento do número de vagas.

6.3.7 O resultado da Segunda Etapa será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>), em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**.

6.3.8 Os recursos referentes ao resultado da Segunda Etapa poderão ser realizados em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**. Os resultados dos recursos serão publicados em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

6.4 Terceira Etapa - Avaliação Curricular

A Terceira Etapa consistirá na avaliação, pela comissão de seleção, dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes encaminhados pelo/as/es candidato/a/es no ato da inscrição. Esta etapa é classificatória e terá nota atribuída de acordo com o **Anexo E**.

6.4.1 A terceira etapa obedecerá à pontuação constante do Anexo E (cuja pontuação máxima é 30 pontos, constando como última nota de classificação final dos candidatos e candidatas). Essa nota será dividida por 10, resultando na nota final da etapa com o máximo de 3,0.

Parágrafo 1º - O Edital prevê o acréscimo de pontuação equivalente à produção de dois artigos científicos (um de estrato B1 a C; um de extrato A1 a A4, conforme prevê o **Anexo E**) durante o triênio para pessoas que precisaram se afastar de atividades acadêmicas desde 2020 em função de licença maternidade, que deve ser comprovada por meio de apresentação de atestado ou certidão de nascimento anexado no processo SEI referente à inscrição da candidata.

Parágrafo 2º - Há ainda o acréscimo de 20% de bonificação na nota das etapas eliminatórias para candidatos/as/es de ações afirmativas.

Parágrafo 3º - Para as pessoas gestantes, o benefício da bonificação é cumulativo, nos parâmetros dispostos nos parágrafos 1º e 2º do Item 6.4.1..

6.4.2 A nota da terceira etapa será utilizada para compor a classificação final após o resultado das duas primeiras etapas.

6.4.3 O resultado da Terceira Etapa será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>), em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**.

6.4.4 Os recursos referentes ao resultado da Terceira Etapa poderão ser realizados em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**.

6.4.5 Os resultados dos recursos serão publicados em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

6.5 Resultados

As listas com as notas finais de cada etapa terão como identificação de cada candidato/a/e o número do processo SEI de inscrição, e serão divulgadas em datas definidas pelo **Item 13 - Cronograma** nos sites: UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

7. RESULTADO FINAL

7.1 A nota final e a classificação no processo seletivo serão obtidas pela média aritmética simples das notas das duas primeiras etapas mais a nota da terceira etapa.

7.1.1 As notas correspondentes à Primeira Etapa - Avaliação do Projeto e a Segunda Etapa - Defesa de Projeto e Arguição Oral serão divididas por dois, resultando na Nota Parcial.

7.1.2 A nota da Terceira Etapa - Avaliação Curricular, correspondente ao máximo de 3,0 (3,15 para o caso de pessoas com licença maternidade comprovada durante o triênio), será acrescentada na Nota Parcial correspondente às duas primeiras etapas, de forma a completar a Nota Final.

7.1.3 Serão considerado/a/es classificado/a/es apenas candidato/a/es que obtiverem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) ao final das três etapas. Dentre o/a/es classificado/a/es, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão aprovado/a/es candidato/a/es em número correspondente ao número de vagas ofertadas neste edital. Se houver candidato/a/es classificado/a/es acima do número de vagas ofertadas, ele/as serão incluído/a/es em lista de classificação e poderão ser convocado/a/es para ocupar possíveis vagas remanescentes.

7.1.4 O critério de desempate do resultado final levará em consideração, nessa ordem, os seguintes critérios: a) maior idade do/a/e candidato/a/e; b) a maior nota, dentre o/a/es candidato/a/es empatado/a/es, na primeira etapa, que avalia os projetos de pesquisa; c) o/a candidato/a/e com maior número de artigos em periódicos científicos qualificados;

d) autoria de livros dentro da área do concurso e de capítulos de livros organizados por doutor/a/es e publicados por editoras com comitê científico.

7.2 Divulgação dos resultados finais

7.2.1 A divulgação da lista de Aprovado/a/es e Classificado/a/es, com suas respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo, ocorrerá em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**, por meio da página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

7.2.2 Os recursos referentes ao resultado final poderão ser realizados em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**. A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas em data definida pelo **Item 13 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (<https://ppgcomufmt.com.br/>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

8.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3 Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao/à candidato/a que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4 Os prazos de recurso por etapa se destinam à avaliação exclusiva da referida etapa do processo seletivo, de forma que não será possível solicitar recursos de etapas anteriores fora dos seus respectivos prazos, detalhados no cronograma (**item 13**) deste edital.

8.5 O número do processo SEI que contém a solicitação de recurso deve ser imediatamente enviado ao e-mail da Secretaria de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com). Isso é válido para recursos em todas as etapas do processo seletivo, para acompanhamento da Comissão, sempre dentro do prazo estabelecido no **item 13 - Cronograma**.

8.6 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://ppgcomufmt.com.br/processo-seletivo/>), nas datas especificadas no **item 13 - Cronograma** deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O/A/E candidato/a/e aprovado/a/e deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2024, de 01/02 a 01/03/2024, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (**SEI**), **na página oficial da UFMT**.

9.2 O/A/E candidato/a/e selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula, via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em COMUNICAÇÃO”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar toda a documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja incluído no processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de primeira matrícula no PPGCOM (disponível em <https://ppgcomufmt.com.br/formularios/>);
- b) Diploma ou documento comprobatório com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido;
- c) Histórico escolar do curso de graduação.

Parágrafo único - Candidatos/as/es estrangeiros/as/es não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, com documentação discriminada no Art. 6º da IN SECRI nº 02/2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

9.3 Os/As/Es candidatos/as/es aprovados/as/es deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação no período de **01/02 a 01/03/2024**, munidos/as/es dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

9.4 **Candidatos/as/es estrangeiros/as/es não residentes no Brasil** deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia**

Federal;

2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

9.5 É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

9.6 Caso o/a/e candidato/a/e aprovado/a/e não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado/a/e desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Comunicação convocar candidatos/as/es classificados/as/es, obedecendo à ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, de 8 de maio de 2023, **Anexo B** deste edital.

9.7 O/a/e candidato/a/e, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo/a/e candidato/a/e no processo de seleção.

9.8 O/a/e candidato/a/e que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar, no ato da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). No caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, em razão de o diploma ainda não ter sido emitido, fica o/a/e candidato/a/e ciente de que a obtenção do grau de mestre/a, ao final do curso, depende da apresentação do diploma de graduação.

9.9 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 44, da Resolução Consep nº 206, de 11 de março de 2022.

Parágrafo Único: O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES/AS CREDENCIADOS/AS

| Área de Atuação | Professores | Contato |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Narrativas e Estruturas Midiáticas; Cinema e Audiovisual de Produção Local; Identidade e Cultura Imaterial Regional; Objetos Comunicacionais Ficcionalis e Não-ficcionalis; Divulgação Científica e Mídias Digitais. | Prof ^a . Dra. Andréa Ferraz Fernandez | andrea.fernandez@ufmt.br |
| Comunicação, Mídia e Política; Comunicação e Populismo; Jornalismo Político; Mídia e Democracia; Produção de Sentidos; Discurso e Narrativa Jornalística. | Prof. Dr. Bruno Bernardo de Araújo | bruno.araujo@ufmt.br |
| Comunicação e Migrações; Cidadania; Ativismos Sociais; Comunicação, Negritude e Práticas Culturais. | Prof. Dr. Cristóvão Domingos de Almeida | crisovao.almeida@ufmt.br |
| Comunicação no contexto das organizações; Publicidade; Marcas; Comunicação Interna; Trabalho no Capitalismo. | Prof. Dr. Dôuglas Aparecido Ferreira | douglas.ferreira@ufmt.br |
| Cidadania; Comunicação; Desinformação; Políticas Públicas; Jornalismo; Ciência de Dados; Rotinas Produtivas; Ciberjornalismo; Saúde e Comunicação. | Prof ^a . Dr ^a . Fernanda Vasques Ferreira | fernanda.jornalista82@gmail.com |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Jornalismo Ambiental; Comunicação e Meio Ambiente; Planejamento Gráfico; Criação Visual; Formação de Professores; Educomunicação. | Prof ^a . Dra. Jociene Carla Bianchini F. Pedrini | jociene.pedrini@ufmt.br |
| Cinema; TV; Narratologia; Estética Audiovisual; Narrativas da Memória; Estudos do Som Fílmico. | Prof ^a . Dra. Letícia Xavier de L. Capanema | leticia.capanema@ufmt.br |
| Rádio; Podcasts; Seleção das Fontes; Radiojornalismo; Mídia Sonora; Política; Teorias do Jornalismo; Gatekeeping; Gatewhatching. | Prof. Dr. Luãn José Vaz Chagas | luan.chagas@ufmt.br |
| Infância; Juventude; Publicidade; Consumo; Ética Publicitária; Internet; Literacia Midiática. | Prof ^a . Dra. Pâmela Saunders Uchôa Craveiro | pamela.craveiro@ufmt.br |
| Jornalismo impresso; Jornalismo online; Teorias do Jornalismo; Produção de Sentido na Mídia; Agenda Setting; Discursos jornalísticos; Fotojornalismo; produção gráfica em jornalismo. | Prof. Dr. Rodrigo Levoti Portari | rdportari@gmail.com |
| Jornalismo Digital; Jornalismo Impresso; Desigualdade de Gênero; Feminismos; Comunidades; Redes Sociais; Estética e Política; Comunicação e Cidadania; Metodologia. | Prof ^a . Dra. Tamires Ferreira Coêlho | tamires.coelho@ufmt.br |
| Educomunicação socioambiental; Educação popular; Jornalismo, Mídia e Desinformação. | Prof. Dr. Thiago Cury Luiz | thiago.luiz@ufmt.br |
| Imagem; Comunicação e Direitos Humanos; Jornalismo; Fotojornalismo; | Prof. Dr. Vinicius Guedes Pereira de Souza | vinicius.souza@ufmt.br |

| | | |
|--------------------------------------------------------|--|--|
| Documentário; Mídia Alternativa; Memória e Imaginário. | | |
|--------------------------------------------------------|--|--|

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado/a/e e automaticamente excluído/a/e do processo seletivo, o/a/e candidato/a/e que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido/a/e na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

13. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 07/08 |
| Período para solicitação de impugnação do Edital | 08/08 |
| Divulgação da composição da Comissão de Seleção | 07/08 |
| Período para pedido de isenção da taxa de inscrição | De 18/09 a 21/09 |
| RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 25/09 |
| RECURSO referente ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 26/09 |
| RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 29/09 |
| Período de Inscrições | De 18/09 a 16/10 |
| RESULTADO PRELIMINAR das inscrições | 23/10 |
| RECURSO referente ao resultado preliminar das inscrições | 24/10 |
| RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições | 27/10 |
| Solicitação de recursos sobre impugnação da Comissão de Seleção | 30/10 |
| Resultado dos recursos sobre impugnação da Comissão de Seleção | 01/11 |
| RESULTADO FINAL da composição da Comissão de Seleção | 01/11 |
| Início da Primeira Etapa: Análise de Projetos | 03/11 |
| RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Etapa | 10/11 |
| RECURSO referente ao resultado preliminar da Primeira Etapa | 11/11 |
| RESULTADO FINAL CONSOLIDADO da Primeira Etapa | 14/11 |
| Início da Segunda Etapa: Defesa de Projeto e Arguição Oral | 16/11 |
| Divulgação dos horários das arguições e do cronograma de testes | 16/11 |
| Realização de testes da plataforma de videoconferência | 17/11 |
| Segunda etapa: etapa de arguições por videoconferência | 21 a 24/11 |
| RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa | 28/11 |
| RECURSO referente ao resultado preliminar da Segunda Etapa | 29/11 |
| RESULTADO CONSOLIDADO da Segunda Etapa | 01/12 |
| Início Terceira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes | 04/12 |
| RESULTADO PRELIMINAR da Terceira Etapa | 07/12 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| RECURSOS referentes à Terceira Etapa | 08/12 |
| RESULTADO CONSOLIDADO da Terceira Etapa | 11/12 |
| RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas | 23/11 |
| RECURSO referente ao Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas | 24/11 |
| Resultado do Recurso do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas | 14/12 |
| RESULTADO CONSOLIDADO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas | 15/12 |
| RESULTADO FINAL PRELIMINAR | 15/12 |
| RECURSO referente Resultado Final Preliminar | 18/12 |
| RESULTADO FINAL CONSOLIDADO | 19/12 |
| Período de matrícula | 01/02 a 01/03/2024 |
| Início previsto do semestre 2024/1 | 04/03/2024 |

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o/a/e candidato/a/e reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Com as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Comunicação:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em **04/03/2024**.
- b) O Programa de Pós-graduação em Comunicação é também disciplinado pela Resolução CONSEPE nº 206, de 11 de março de 2022, pelo Regimento Interno e por decisões emanadas do Colegiado do Curso;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.;
- d) Em caso de dúvidas, a solicitação de informações adicionais poderá ser feita pelo e-mail: ppgcomufmt@gmail.com. A comissão do processo seletivo se reserva ao direito de não responder informações que possam comprometer a lisura da seleção, tais como antecipação de resultados previstos no cronograma deste edital.
- e) O regime de realização de atividades (presencial, remoto ou híbrido), bem como a oferta de disciplinas, está condicionado às normas de funcionamento e à posição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.
- f) Segundo as normas internas do Programa, todo/a/e aluno/a/e deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre/a. Para ser considerado/a/e **apto/a/e a realizar o exame de qualificação**, o/a/e candidato/a/e deve ter integralizado todos os créditos exigidos em disciplinas e ter apresentado comprovação de proficiência nos termos dos artigos 125, 126 e 127 do Regimento Interno.
- g) Para ser considerado/a/e **apto/a/e a realizar a defesa de dissertação**, o/a/e candidato/a/e deve ter sido aprovado/a/e no exame de qualificação.

Este Edital foi aprovado na 39ª reunião, em caráter extraordinário, do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Bruno Bernardo de Araújo
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso